



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 39-2025

2 de outubro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 39-2025

Quartel em Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/09/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM NATALIA
27/09/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM MARQUES
28/09/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM TÚLIO
29/09/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM IZIDORO
30/09/2025	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM ARTHUR
1/10/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM VICTOR
2/10/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM NATÁLIA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/09/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM CESÁRIO
27/09/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM PIRES
28/09/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM PEREIRA
29/09/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM AGUIAR
30/09/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM VINÍCIUS
1/10/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM BASÍLIO
2/10/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM DALL IGNA

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

Transcrevo na íntegra o ofício nº 3/CSI/7630, de 26 de setembro de 2025 da Base Aérea de Florianópolis:

“Senhor Comandante-geral,

1. Ao cumprimentar o senhor, passo a tratar de agradecimento pelo apoio prestado à Base Aérea de Florianópolis (BAFL).

2. Durante o período de 21/07/25 a 20/09/25 a pista de pouso 03/21 do aeroporto de Florianópolis estava fechada ao trânsito de aeronaves devido a obras de manutenção. Neste período, as aeronaves militares não puderam acessar o pátio da BAFL, forçando-nos a realocar nossas operações no pátio 3 do aeroporto.

3. Para que pudéssemos superar as dificuldades impostas por este contexto operacional, foi fundamental poder contar com o abnegado apoio do Batalhão de Operações Aéreas na realização de nossas atividades de hangaragem, manutenção e suporte às tripulações.

4. Por este motivo, externamos nossos mais sinceros agradecimentos pela generosidade, competência e apoio incondicional do Tenente-Coronel Manfrin e de todo o efetivo do BOA pelo espírito de cooperação e camaradagem que contribuiu sobremaneira para o cumprimento da missão da Força Aérea Brasileira em Florianópolis.

Respeitosamente,

TALES ARAUJO DIAS Ten Cel Av

Subcomandante da Base Aérea de Florianópolis”

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Fwd: Agradecimento, <protocolo.bafl@fab.mil.br>)

II - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LUTO

Em atenção ao Ofício nº 37/25/SCMDOG, do Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, no qual solicita o afastamento total do serviço para luto, por 8 (oito) dias, a contar de 19 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim; e
4. arquivar.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 22065/2025)

SERVIÇO DE SAÚDE

Em atenção ao Ofício nº 36/25/SCMDOG, do Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, no qual solicita o abono de atestado médico para fins de concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), de 1 (um) dia, a contar de 17 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim;
4. relacionar na planilha de controle mensal; e
5. arquivar.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 20140/2025)

Na solicitação contida no Ofício Nº 5-25-Ouvidoria, do Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, por meio do qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde própria, em 29/09/2025, conforme a PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC, de 08/07/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM; e
4. relacionar na planilha de controle mensal do Gabinete e restituir à origem para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22428/2025)

III - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Ofício nº 1156-25-CmdoG, do ST BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, por meio do qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar de 18/09/2025, conforme a PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC, de 08/07/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;

4. restituir à origem, para relacionar na planilha de controle mensal da AjG e proceder ao arquivamento.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 21596/2025)

IV - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 3º Sgt BM Mtcl 927803-6 RODRIGO SUZIN, servindo atualmente no 4ª Companhia de Bombeiros Militar do Batalhão de Operações Aéreas (BOA), dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 815 (oitocentos e quinze) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21766/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 719730-6 LUIS FERNANDO ARALDI, servindo atualmente no COBOM da 3ª RBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2089 (dois mil e oitenta e nove) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21511/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtl 691806-9 DANIEL LUIZ DANNA, servindo atualmente no 2ª/2ª/9ªBBM - Rio Negrinho-SC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1884 (mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 22018/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do 2º Sgt BM Mtl 926367-5 ANDERSON CARLOS VERISSIMO, servindo atualmente no 1ª/3ª/9ªBBM - Porto União - CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 623 (seiscentos e vinte e três) dias, correspondente à 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21451/2025)

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO (INSS)

REGULAMENTAÇÃO DE SITUAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 20697/2025), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de SERVIÇO PRIVADO (INSS) do ST BM Mtl 918467-8 JOÃO BATISTA DE SOUZA, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 759 (setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20697/2025)

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado INSS do 2º Sgt BM Mtcl 926367-5 ANDERSON CARLOS VERISSIMO, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a desaverbação de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 9º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 21451/2025)

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2025

Em 30 de setembro de 2025.

PROCESSO: [SGPe CBMSC 12693/2025]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

2º Sgt BM RR Mtcl 923161-7 FERNANDO ELLER DA CUNHA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 2º Sgt BM RR Mtcl 923161-7 FERNANDO ELLER DA CUNHA, datado de 3 de junho de 2025, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO

a. defiro o pleito.

b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;

c. informe-se à CVC para conhecimento;

d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

e. archive-se.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 356-25-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do Cap BM Mtcl 926299-7 CAVALER BIANCHI, lotado no 8º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 22 de setembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 20780/2025.

O restante de 7 dias das férias serão usufruídas a contar de 6 de outubro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 20780/2025)

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, lotado no 2º/3ª/1º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 22 de setembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 21742/2025.

O restante de 4 dia das férias serão usufruídas a contar de 17 de novembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 21742/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 925637-7 GLAUBER GEREMIAS do 1º/2ª/4º BBM - Içara para a SAC/DSCI - Araranguá - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 21716/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609899-1 THIAGO PATRÍCIO da SAC/DSCI - Araranguá para o 1º/2ª/4º BBM - Içara - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 21716/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 352-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

V - ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/25/CmdoG Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Estabelece diretrizes para a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina na Operação Virtude: combate à violência contra a pessoa idosa.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições e considerando os objetivos estratégicos da Corporação, ESTABELECE diretrizes para a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na Operação Virtude: combate à violência contra a pessoa idosa, promovida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e coordenada, no âmbito estadual, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), em articulação com os órgãos de segurança pública do estado.

1 SITUAÇÃO

O CBMSC integra a Operação Virtude, com foco no combate à violência contra a pessoa idosa, em alinhamento com as ações das forças de segurança pública do estado.

1.1 Conceito da Operação

A SSP/SC, em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica, atua para promover a segurança pública e proteger grupos vulneráveis, com ênfase na pessoa idosa.

O Plano de Atuação Integrada da Operação Virtude tem como objetivo combater crimes de violência contra idosos por meio de ações preventivas, repressivas e de inteligência, assegurando a proteção integral desse público.

1.2 Objetivos da Operação

1.2.1 Objetivo geral

Executar, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, ações preventivas, educativas, ostensivas, repressivas e de inteligência para combater a violência contra a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina.

1.2.2 Objetivos específicos do CBMSC

- a) Realizar ações de combate a crimes de violência contra as pessoas idosas por meio de fiscalizações em instituições de longa permanência para idosos (ILPI);
- b) Realizar ações e atendimentos a pessoa idosa em situações de violência;
- c) Promover ações preventivas por meio da cinoterapia e apresentações da Banda de Música do CBMSC em ILPI; e
- d) Monitorar e registrar todas as ações no sistema CórTEX do MJSP.

2 EXECUÇÃO

2.1 Dados Gerais

- a) Período Operacional: 1º a 30 de outubro de 2025;
- b) Abrangência: Todo o Estado de Santa Catarina;
- c) Órgãos envolvidos: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC), sob coordenação da SSP/SC.

2.2 Funções

- a) Supervisão da Operação: Cel BM Jefferson de Souza, Subcomandante-Geral do CBMSC;
- b) Apoio e Supervisão Técnica: Cel BM Willyan Fazzioni, Diretor de Segurança Contra Incêndio;
- c) Ponto Focal CórTEX/MJSP: Cap BM Thiago Eloi Santos Sarraff, Chefe do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises (CMOGC);
- d) Gerenciamento da Comunicação Institucional: Cap BM Ian Triska, Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS);
- e) Coordenação-Geral nos Batalhões: Comandantes dos Batalhões de Bombeiros Militares (BBM);
- f) Coordenação das Ações de Cinoterapia: Presidente da Coordenadoria de Serviço, Busca, Resgate e Salvamento com Cães;
- g) Coordenação das Ações da Banda de Música: Chefe do CCS/Maestro em exercício da Banda de Música.

2.3 Quadro das atividades

Execução Operacional				
Período	Hora	Ação	Efetivo escalado	Abrangência
01/10 à 30/10	A definir	Fiscalizações do CBMSC nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), por amostragem.	Ch SCI local e um BM vistoriador	Todos os BBM
01/10 à 30/10	A definir	Cinoterapia nas instituições de longa permanência de idosos.	Binômios do CBMSC	Todas as RBM
01/10 à 30/10	A definir	Apresentação Musical para os profissionais e idosos residentes das instituições de longa permanência da Grande Florianópolis.	Fração da Banda de Música do CBMSC	1º e/ou 10º BBM
22/10 "Dia D"	A definir	Palestra de Conscientização e Prevenção contra a violência à pessoa idosa, organizada pela PCI.	05 BM da 4ª/7ª BBM	7º BBM (Joinville)
03/11		Envio de formulário de avaliação.	Ch CMOGC	SCmtG

2.4 Descrição das ações do CBMSC

2.4.1 Ações Ostensivas:

a) Fiscalização em ILPI por amostragem:

1. Ação: Fiscalizar, no mínimo, 20% das ILPI nos municípios-sede de Batalhão e Companhia;
2. Público Alvo: ILPI;
3. Efetivo CBM: Ch SCI e BM vistoriador;
4. Cronograma: A ser definido pelo Ch SCI;
5. Orientações Gerais:
 - A) Registrar as fiscalizações no sistema E-SCI;
 - B) Cadastrar viaturas e efetivo no sistema E-193 para registro de empenho;
 - C) Acionar a Polícia Civil em caso de suspeita ou confirmação de violência à pessoa idosa;
 - D) Preencher o formulário do Protocolo de Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência (PISC) em caso de denúncias, disponível em: <https://helpdesk.mpsc.mp.br/otrs-web/pisc/Pisc.html>, e encaminhá-lo à Delegacia de Polícia Civil de abrangência via Chefe SCI.

2.4.2 Ações Preventivas e Educativas:

a) Cinoterapia em ILPI

1. Ação: Utilizar cães como facilitadores para promover independência, autoestima e qualidade de vida dos idosos;
2. Público-Alvo: Idosos residentes em ILPI;
3. Efetivo: Binômios das Regiões de Bombeiros Militares (RBM);
4. Local: ILPI selecionadas pela coordenadoria;
5. Cronograma: A ser definido pela coordenadoria;
6. Orientações Gerais: Registrar as ações no sistema E-193 como “ação preventiva social”, conforme Dtz Op Nº 29, preenchendo os quadros obrigatórios (ANEXO I).

b) Apresentações Musicais em ILPI da Grande Florianópolis

1. Ação: Realizar o Projeto Música é Vida, promovendo conforto, alegria e conexão emocional por meio de apresentações da Banda de Música do CBMSC;
2. Público-Alvo: Idosos e profissionais das ILPI da Grande Florianópolis;
3. Efetivo: Fração da Banda de Música escalada pelo Maestro;
4. Local: ILPI selecionadas pelo Chefe do CCS/Maestro;
5. Cronograma: A ser definido pelo Chefe do CCS/Maestro;
6. Orientações Gerais: Registrar as ações no sistema E-193 como “ação preventiva social”, conforme Dtz Op Nº 29, preenchendo os quadros obrigatórios (ANEXO I).

c) Palestra de Conscientização e Prevenção

1. Ação: Participar de palestras organizadas pela Polícia Civil e Polícia Científica sobre prevenção à violência contra a pessoa idosa;
2. Público-Alvo: Profissionais da segurança pública (CBMSC, PMSC, PCSC e PCISC);
3. Efetivo: 05 BM da 4ª Cia do 7º BBM (Joinville);
4. Data: 22 de outubro de 2025 (“Dia D”);

- 5. Local e Horário: A ser informado por nota eletrônica;
- 6. Orientações Gerais: Registrar a participação no sistema E-193 como “ação preventiva social”, conforme Dtz Op Nº 29, preenchendo os quadros obrigatórios (ANEXO I).

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Subcomandante-Geral (SCmtG)

- a) Supervisionar e comandar a operação no âmbito do CBMSC;
- b) Acompanhar o monitoramento das ações e a inserção dos indicadores no sistema CórteX da SSP/SC.

3.1.1 Ao Ch do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises:

- a) Atuar como ponto focal do CBMSC no sistema CórteX, informando os dados da operação à SSP/SC;
- b) Levantar os indicadores da SENASP, incluindo:
 - 1. Municípios abrangidos;
 - 2. Efetivo empregado;
 - 3. Viaturas empregadas;
 - 4. Número de fiscalizações em ILPI;
 - 5. Atendimentos pré-hospitalares ou salvamentos relacionados à pessoa idosa;
 - 6. Ações educativas (cinoterapia e apresentações musicais) e público alcançado;
 - 7. Ações educativas em mídia digital e público alcançado;
- c) Contactar a Diretoria de Inteligência Estratégica (DINE) da SSP/SC (Cb BM Alan) para esclarecimentos;
- d) Preencher o formulário de avaliação (a ser disponibilizado) da SENASP até 3 de novembro de 2025;
- e) Manter o SCmtG informado sobre as ações da operação.

3.2 Ao Gabinete

- a) Acompanhar as demandas da SSP/SC relativas à operação;
- b) Indicar representante institucional do CBMSC para o Debriefing-Geral da Operação (MJSP), se solicitado.

3.2.1 Ao Chefe do CCS

- a) Apoiar a assessoria de comunicação da SSP/SC e/ou Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), atuando como ponto focal da comunicação do CBMSC;
- b) Realizar contato com ASCOM da SSP/SC para compor os grupos de mensagens instantânea da comunicação social da operação no nível estadual e nacional;
- c) Gerenciar a comunicação institucional conforme diretrizes do Gabinete e da SSP/SC, respeitando a identidade visual da operação;
- d) Receber materiais audiovisuais (fotos e vídeos) das OBM até 30 de outubro;
- e) Escalar fração da Banda de Música para apresentações em ILPI da Grande Florianópolis;
- f) Produzir e publicar arte audiovisual de finalização da operação nas redes sociais do CBMSC, considerando as ações ostensivas (divulgadas apenas ao final) e preventivas.

3.3 Aos Comandantes de RBM

- a) Controlar a operação em sua circunscrição, garantindo a execução das atividades descritas no item 2.3;
- b) Determinar a realização de ações preventivas e sociais com binômios em ILPI.

3.4 Aos Comandantes de BBM

- a) Comandar a operação em sua área de circunscrição, tomando as decisões necessárias, sempre ajustadas com o supervisor da operação;
- b) Garantir o cumprimento desta OS pelas OBM e SSCI subordinadas;
- c) Determinar que as SSCI das sede de Cia subordinadas realizem as fiscalizações por amostragem, inserindo as informações nos sistemas do CBMSC conforme a descrição das ações (item 2.4).
- d) Determinar que os B-5 das OBM da sua circunscrição compartilhem com o CCS fotos e vídeos das ações ostensivas e preventivas educativas prevista nesta OS, inserindo no link: **10 - Operação Virtude**. O B-5 responsável deverá criar uma pasta contendo o nome da cidade e inserir os materiais até o dia 30 de outubro e atentar às orientações das prescrições diversas desta OS.
- d) Os materiais de mídias, quando divulgados em redes sociais institucionais, em especial no Instagram, devem marcar a conta @cbmscoficial;
- e) À critério da gestão do BBM poderão ser previstas fiscalizações de ILPI em outros municípios diversos dos elencados nesta OS, a serem realizadas pelo CBMSC, atendendo as mesmas orientações prescritas; e
- f) Submeter à aprovação do SCmtG as ações educativas de prevenção e violência contra a pessoa idosa diversas a esta OS e sugeridas à execução em sua circunscrição.

3.5 Ao Comandante do 7ºBBM

Determinar que o Comandante da 4ª Cia escale 05 BM para a Palestra de Conscientização e Prevenção contra a Violência à Pessoa Idosa, no dia 22 de outubro de 2025, em local e horário a serem informados por nota eletrônica.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Todas as ações prescritas nesta OS devem respeitar o direito à integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, de ideias, de crenças, dos espaços e dos objetos pessoais da pessoa idosa, direitos estes positivados no Estatuto do Idoso;
- b) Qualquer registro de imagem das ações deve preservar a identificação da pessoa idosa, ou da instituição a qual está sendo alvo das ações ostensivas; e
- c) Os registros das ações preventivas e educativas devem seguir o prescrito no Manual de Comunicação Institucional do CBMSC.

5 ANEXO

ANEXO I: Modelo de preenchimento das ações no sistema E-193.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 22401/2025)

ANEXO I

MODELO DE PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA E-193

Geral ▾ Guarnição ▾ Fechamento ▾ Ocorrências ▾ Atividades ▾

Esta atividade de Ação Preventiva Social teve o empenho do trem de Socorro?
☐ SIM ☒ NÃO

REGISTRO DE AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL

SOLICITANTE: CBMSC
 TELEFONE: (48)36650180 (Somente Numeros)
 DATAÇÃO PREVENTIVA SOCIAL: 02/10/2025
 HORÁRIO (hh:mm): 14:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: Avenida Ivo Silveira NºKm: 1521
 BAIRRO: Capoeiras CIDADE: FLORIANOPOLIS
 COMPLEMENTO: SSP SC ÁREA DA OBM: SIM
 AQUARDANDO VALIDAÇÃO Validar Logradouro

FORMULÁRIO

SUBGRUPO

☐ AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ☐ AÇÕES DE EDUCAÇÃO ☒ AÇÕES DE PROGRAMAS SOCIAIS

☐ BOMBEIRO COMUNITÁRIO ☐ GUARDA-VIDAS ☐ BOMBEIRO MIRIM ☐ PROJETO GOLFINHO ☐ JOVEM GUARDA-VIDAS
☐ SURF SALVA ☐ CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS ☐ BOMBEIRO MELHOR IDADE ☐ BOMBEIRO JUVENIL ☐ PRAIA ACESSÍVEL
☒ CINOTERAPIA ☐ OUTROS

Outros:

AÇÕES REALIZADAS

☐ VISITAS A RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES ☐ VISITAS A RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES ☐ VISITAS A EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ☐ VISITAS A EDIFICAÇÕES COMERCIAIS ☐ PALESTRA
☐ INSTRUÇÃO ☐ SIMULADO ☐ TREINAMENTO ☐ DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA ☐ ORIENTAÇÃO TÉCNICA
☐ EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ☐ VISITAS AO QUARTEL (PORTAS ABERTAS) ☐ DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS/MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ☐ ENTREVISTAS ☒ EXPOSIÇÃO/DEMONSTRAÇÃO COM CÃES
☒ OUTROS

Outros:

INFORMAÇÕES DA AÇÕES PREVENTIVA SOCIAL

Nº de Ações: 01 Estimativa de público: 40 Duração da atividade (hh:mm): 01:00

RECURSOS UTILIZADOS

☒ VTR ☐ Aeronave ☐ Equipamentos/Materiais de APH ☐ Equipamentos/Materiais de CIE ☐ Equipamentos/Materiais de busca/salvamento/resgate
☐ Equipamentos/Materiais de Produtos Perigosos ☐ Outros

Outros:

ATIVIDADE COM USO DE CÃES

☐ CBRS-0035 ☐ CBRS-0040 ☐ CBRS-0033 ☐ CBRS-0032 ☐ CBRS-Luna
☒ CBRS-lha-037

EFETIVO N° TOTAL DE EFETIVO EMPREGADO NAS AÇÕES DOCUMENTO NUMERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (obrigatorio)

☒ BM ☐ BC ☐ BCP ☐ COM ORDEM DE SERVIÇO ☐ SEM ORDEM DE SERVIÇO
☐ GVC ☐ Agente temporário ☐ Estagiário

HISTÓRICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/25/Cado6 - Operação Virtude (SSPSC/RJ), em instituições de longa permanência para idosos (ILPI)...

Vídeo exemplificativo: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1pnFIWCWyKmFZeqWiiDBIclrvFwxFqAV4>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2025/CmdoG Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Estabelece diretrizes para a participação das Organizações de Bombeiro Militar (OBM) da 1ª Região Bombeiro Militar (RBM) no planejamento e execução da Operação Festas de Outubro 2025 no Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições e considerando os objetivos estratégicos da Corporação, ESTABELECE diretrizes para a participação das Organizações de Bombeiro Militar (OBM) da 1ª Região Bombeiro Militar (RBM) no planejamento e execução da Operação Festas de Outubro 2025 no Estado de Santa Catarina.

1 FINALIDADE

Definir a organização, as ações e as providências necessárias para a execução da Operação Festas de Outubro 2025 no Vale Europeu, por meio do reforço de efetivo ao 3º Batalhão Bombeiro Militar (3º BBM), com base na análise situacional dos municípios de Blumenau e Brusque.

2 SITUAÇÃO

a) O mês de outubro é marcado por tradicionais festividades nos municípios do Vale Europeu, com destaque para Blumenau e Brusque, que se consolidaram como pólos turísticos de relevância nacional e internacional, atraindo fluxo crescente de visitantes ao Estado; e

b) O 3º BBM assume papel fundamental durante a realização desses eventos, atuando na prevenção de sinistros e na segurança dos participantes, por meio de serviços de segurança contra incêndio e atendimento operacional emergencial. Considerando o aumento do fluxo turístico e a movimentação na malha rodoviária, verifica-se potencial elevação no volume e na complexidade de ocorrências, demandando incremento de efetivo para garantir resposta adequada.

3 EXECUÇÃO

3.1 Ações a serem realizadas

Reforço de recursos operacionais para execução de ações preventivas e atendimento de ocorrências durante as Festas de Outubro 2025 no Vale Europeu, com ênfase na 40ª Oktoberfest de Blumenau e na 38ª Fenarreco de Brusque.

3.2 Período do serviço

a) **Blumenau:** Ativação do 2º ASU no quartel-sede e complementação da guarnição no quartel do Centro, com 12 bombeiros militares em turnos de 14 horas (noturno), nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de outubro de 2025; e

b) **Brusque:** Ativação do 2º ASU e do ABTR, com 08 bombeiros militares (BM) nos turnos de 14 horas (noturno), nos dias 10, 11, 17 e 18 de outubro de 2025.

3.3 Programação

Efetivo	Serviço		Local de apresentação
	Data	Horário	
OKTOBERFEST (BLUMENAU)			
2 BM do 1º BBM	10/10/2025 à 11/10/2025	18:00h às 8:00h	Quartel do 3º BBM - Blumenau
2 BM do 1º BBM	11/10/2025 à 12/10/2025		
2 BM do 1º BBM	17/10/2025 à 18/10/2025		
2 BM do 10º BBM	18/10/2025 à 19/10/2025		
2 BM do 10º BBM	24/10/2025 à 25/10/2025		
2 BM do 10º BBM	25/10/2025 à 26/10/2025		
FENARRECO (BRUSQUE)			
2 BM do 13º BBM	10/10/2025 à 11/10/2025	18:00h às 8:00h	Quartel do 3º BBM - Brusque
2 BM do 13º BBM	11/10/2025 à 12/10/2025		
2 BM do 13º BBM	17/10/2025 à 18/10/2025		
2 BM do 13º BBM	18/10/2025 à 19/10/2025		

3.4 Efetivo

O reforço operacional será composto por 20 (vinte) bombeiros militares, lotados no 1º BBM, 10º BBM e 13º BBM, conforme determinação do Subcomandante-Geral:

- a) 06 (seis) BM do 1º BBM;
- b) 06 (seis) BM do 10º BBM; e
- c) 08 (oito) BM do 13º BBM.

3.5 Logística

- a) As equipes de reforço poderão deslocar-se com uma Viatura de OBM de origem; e
- b) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para APH e CIU são de responsabilidade dos BM escalados, que devem apresentar-se prontos para o emprego. Recomenda-se portar capa de chuva e roupa de cama individual.

3.6 Fardamento

5ºA (operacional).

3.7 Atribuições do efetivo em emprego operacional

- a) **Blumenau - 3º BBM:** Compor guarnição para ativação de um segundo ASU no quartel-sede; e
- b) **Brusque - 3º BBM:** Complementar a composição das guarnições de serviço operacional emergencial, com ativação integral de 2 ASU e 2 ABTR.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao Subcomandante-Geral (SCmtG)

- a) Comandar a Operação Festas de Outubro 2025 do CBMSC; e
- b) Analisar e encaminhar o Relatório Final de Atividades da operação por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) ao Chefe do Estado-Maior Geral.

4.2 Ao Chefe do Estado-Maior Geral

- a) Tabular e analisar os dados do Relatório Final de Atividades da operação, por meio da BM-3.

4.3 Ao Comandante da 1ª RBM

- a) Supervisionar a execução da Operação no âmbito de sua Região.

4.4 Aos Comandantes do 1º BBM, 10º BBM e 13º BBM

- a) Cumprir as escalas e providenciar o deslocamento das equipes, conforme programação e determinação do SCmtG;
- b) Escalar e orientar o efetivo designado quanto ao cumprimento desta OS;
- c) Encaminhar ao Comandante do 3º BBM, até 01 de outubro de 2025, a relação do efetivo escalado (graduação, nome, matrícula e data de serviço), bem como a identificação das VTR;
- d) Controlar o banco de horas do efetivo escalado;
- e) Prever o pagamento de diárias militares, quando cabível; e
- f) Informar ao SCmtG eventuais alterações ou necessidades para ajustes.

4.5 Ao Cmt do 3º BBM

- a) Coordenar a execução da Operação em seu âmbito de atuação;
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários ao emprego do efetivo de reforço;
- c) Empregar o efetivo conforme planejamento local, para atendimento de ocorrências e ações preventivas;
- d) Empenhar guarnições e viaturas em logradouros públicos de grande circulação, definidos pelo Comandante da OBM local;
- e) Encaminhar escalas executadas às OBM de origem, para registro no SIGRH;
- f) Promover a divulgação da Operação nas redes sociais e na imprensa, por meio do B-5 com apoio da Comunicação Social (CCS);
- g) Realizar o registro fotográfico de ocorrências, serviços de fiscalização e do público

frequentador do evento (ver subitem 2 do item 4.6); e

h) Elaborar e disponibilizar o Relatório Final de Atividades da operação (versões em formato “.pdf” e editável) no SGP-e, e encaminhá-lo ao SCmtG, seguindo os canais de comando, contendo dados consolidados de atendimentos, efetivo empregado e avaliação geral dos resultados, por meio do formulário padrão acessível em:

[[W](#) Relatório_Festas Out XXX_2025MMDD.docx].

4.6 Ao Chefe do CCS

a) Elaborar e executar um plano de comunicação, em conjunto com o B-5 do 3º BBM, para divulgar a Operação Festas de Outubro, com ênfase no reforço operacional provido por outras unidades, utilizando:

1. Redes Sociais: Criação de conteúdo específico (posts, vídeos, stories) para as plataformas oficiais do CBMSC, destacando a integração entre as unidades, a preparação do efetivo e os serviços prestados durante os eventos; e

2. Imprensa: Produção e distribuição de releases para veículos de comunicação do estado, oferecendo oportunidades de cobertura (press kits, agendamento de entrevistas, fornecimento de imagens).

b) Coordenar a produção ou solicitar ao B-5 do 3º BBM o fornecimento de imagens e vídeos de qualidade que ilustrem:

1. A integração do efetivo de reforço com as equipes do 3º BBM;

2. Os preparativos operacionais e as ações preventivas em curso; e

3. O patrulhamento e o atendimento ao público durante os eventos.

c) Estabelecer uma escala de plantão para o período da operação, assegurando o prontidão para:

1. Atender demandas da imprensa de forma ágil e centralizada;

2. Monitorar a repercussão da operação na mídia e nas redes sociais;

3. Implementar, se necessário, ações de comunicação para mitigar eventuais crises ou desinformações;

d) Assegurar que todas as peças de comunicação, tanto internas quanto externas, reforcem a mensagem institucional de segurança, prevenção e trabalho integrado do CBMSC para garantir o sucesso das festividades; e

e) Ao término da operação, produzir um balanço com os principais números e resultados, destacando a importância do reforço operacional, para divulgação como forma de prestação de contas à sociedade.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Está previsto o pagamento de diárias militares ao efetivo de reforço que fizer jus; e

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcomandante-Geral.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22110/2025)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO - PAP Nº 55

PLANTÃO DiTI

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este processo tem como objetivo a padronização do serviço do plantão Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI), plantão operacional de suporte a todo estado de SC para as questões envolvendo a TI do CBMSC.

b) Execução: DiTI.

c) Versão: terceira (V3).

2 REFERÊNCIAS

a) CBMSC. Tutoriais Plantão. Plantão. 2018. Florianópolis: CBMSC, 2018. Disponível em: <https://wiki.cbm.sc.gov.br>

3 ENTRADA

a) Sistemas de monitoramento.

b) Ligação relatando problema em sistemas que recebem suportes pela DiTI.

c) Ligação relatando problema relativo à infraestrutura que dá suporte a atividade de TI do CBMSC.

d) Grupos de Whatsapp do plantão e do COBOM.

e) Contato presencial do solicitante.

f) Sistema de Atendimento ao Usuário SAU.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 O BM escalado ao assumir o plantão deve:

a) Enviar mensagem nos grupos de whatsapp do plantão e do COBOM informando quem está assumindo o serviço e os números para contato, conforme modelo previsto no Anexo A desta PAP;

b) Receber e conferir no grupo do plantão da DiTI, as informações do militar que sai de serviço e/ou, se necessário, efetuar contato por outros meios com o plantonista do dia anterior, a fim de se inteirar das alterações e ações que devem ser tomadas;

c) Testar se o SIGA-ME está direcionado para o seu telefone ligando para o 3665-7666;

d) Verificar os sistemas de monitoramento para checar alterações.

Obs.: Tanto os telefones de contato do plantão DiTI quanto os e-mails, não devem ser informados para público externo ao CBMSC sem a autorização por parte do efetivo da DiTI.

4.2 Comunicação de problemas ao plantão DiTI:

a) Os problemas serão comunicados por qualquer dos mecanismos de entrada previstos no item 3 desta norma.

b) Os problemas devem estar relacionados à infraestrutura física de tecnologia bem como

à operação de softwares em uso pelo CBMSC.

4.3 Sistema de monitoramento

- a) Plantonista acompanha o sistema de monitoramento, observando as alterações de sistemas e de infraestrutura do CBMSC;
- b) Durante o horário presencial, o plantonista deve manter o sistema de monitoramento aberto em seu navegador, de forma a acompanhar constantemente os problemas apresentados.

4.4 Resolução de problemas

4.4.1 Identificação e validação do problema:

- a) Ao receber uma demanda, o plantonista deve apurar informações que ajudem na identificação do problema.

4.4.2 Regra geral sobre deslocamentos:

- a) O plantonista deve deslocar-se para resolver os problemas quando necessário, sendo orientado pelo técnico responsável da seção específica da DITI ou de empresa por telefone conforme o caso. Válido somente para o Comando-Geral e seus elementos administrativos subordinados com sede em Florianópolis.
- b) Não se aplica o deslocamento para as unidades operacionais.
- c) O técnico da área deslocará para resolução do problema quando determinado por oficial da DITI ou por iniciativa própria do técnico.

4.4.3 Problemas de telefonia:

- a) Prosseguir para os procedimentos previstos na [Wiki do CBMSC](#).
- b) Quando não for possível identificar e/ou resolver o problema:
 - 1. Se não for possível resolver o problema, questionar se o problema afeta diretamente a comunicação entre o COBOM e a OBM e/ou entre o solicitante e o COBOM através da linha 193 de modo que o atendimento de ocorrência seja inviabilizado totalmente. Neste caso, o plantonista deve entrar em contato com a equipe de telefonia, conforme item 4.4.8 desta PAP;
 - 2. Orientar para que seja aberto um SAU relatando o maior número de detalhes possíveis.

4.4.4 Problemas de rádio:

- a) Ao receber uma ligação sobre um problema de rádio, antes de mais nada o plantonista deve deixar claro que desde dezembro de 2018 a Dtz Nr 09 instituiu que a manutenção dos sistemas de radiocomunicação é de responsabilidade do batalhão. Depois sugerir que verifique junto ao B-4 do batalhão como está a situação sobre tal contrato de manutenção.
- b) Se necessário verificar os [contatos e contratos de manutenção de radiocomunicação dos batalhões do CBMSC disponíveis nesse link](#).
- c) Se houver o contrato de manutenção, pedir para o solicitante entrar em contato com a empresa responsável.
- d) Se não houver contrato, constar no relatório do plantão, avisar o chefe da seção de radiocomunicação e prosseguir para os procedimentos previstos na Wiki.

4.4.4.1 Não foi possível identificar e/ou resolver o problema da radiocomunicação:

a) Questionar se o problema afeta diretamente a comunicação entre o COBOM e a OBM de modo que o atendimento de ocorrência seja inviabilizado totalmente, inclusive sem a possibilidade de comunicação por meio de telefonia móvel. Neste caso, o plantonista deve entrar em contato com a equipe de rádio, conforme item 4.4.8 desta PAP.

b) Orientar para que seja aberto um SAU relatando o maior número de detalhes possíveis.

4.4.4.2 Problema em um rádio específico:

O plantonista deve orientar o efetivo da OBM a verificar alimentação, fusível queimado, conector da antena atrás do rádio, antena quebrada, antena incompatível (PX de caminhão), etc.

4.4.4.3 Nenhum rádio da OBM se comunica:

Provável problema na repetidora. Verificar se alguém da OBM pode ir até a repetidora verificar se há alimentação na repetidora, se existe algum fusível queimado, se há alguma anormalidade nos cabos e antenas. Antes do efetivo da OBM deslocar, entrar em contato com o efetivo da equipe de radiocomunicação da DiTI para que eles possam orientar diretamente o efetivo da OBM.

4.4.4.4 Comunicação apresenta interferência:

O plantonista deve solicitar ao efetivo da OBM informações adicionais da interferência, como e quando iniciou, periodicidade, se consegue copiar alguma informação na interferência como por exemplo nome da cidade, prefixo de VTR, ou ainda ID no visor do rádio.

4.4.5 Problemas de rede:

a) Prosseguir para os procedimentos previstos na [Wiki](#).

b) Quando não for possível identificar e/ou resolver o problema:

1. Identificar se o problema afeta o serviço emergencial;

2. Se não for possível resolver o problema, questionar se o problema afeta diretamente a comunicação entre o COBOM e a OBM, prejudicando o recebimento das ligações no 193, e o COBOM de modo que o atendimento de ocorrência seja inviabilizado. Neste caso, o plantonista deve entrar em contato com a equipe de Redes, conforme item 4.4.8 desta PAP;

3. Se o defeito na rede não afeta o serviço emergencial e se for possível ao usuário abrir o sistema atendimento (SAU), orientar para que seja aberto um chamado relatando o maior número de detalhes possíveis, caso o usuário não consiga abrir o referido sistema, o próprio plantonista deverá abrir o chamado pelo usuário;

4. Em caso de falha de acesso à VPN fora do horário administrativo, compreendido entre 19h e 7h o plantonista deverá adotar as seguintes providências:

A) Verificar inicialmente se o erro não está relacionado à sua conexão de internet, realizando teste de acesso à VPN por meio dos dados móveis, caso esteja conectado a uma rede wireless;

B) Realizar teste de ping ao servidor de VPN, utilizando o endereço: ovpn.cbm.sc.gov.br;

C) Em caso de sucesso no teste de ping, proceder à tentativa de conexão com a VPN utilizando o login e senha de contingência, disponibilizados para situações de falha na autenticação via LDAP;

D) Se a conexão for estabelecida com as credenciais de contingência, verificar no sistema de monitoramento a existência de serviços indisponíveis e, havendo necessidade, acionar a equipe do CPDR;

E) Em caso de insucesso no teste de ping, verificar a disponibilidade de outros serviços do CBMSC, realizando testes de acesso por meio de ping para ead.cbm.sc.gov.br ou minhavpn.cbm.sc.gov.br; ou ainda tentativa de acesso ao Portal CBMSC pelo navegador;

F) Não sendo possível acessar nenhum dos serviços acima indicados, considerar que a falha é possivelmente decorrente de indisponibilidade no Data Center, devendo ser comunicada à equipe do CPDR para intervenção.

4.4.6 Problemas de Servidores de Processamento de Dados

a) Quando não for possível identificar e/ou resolver o problema:

1. Identificar se o problema afeta a temperatura da sala dos servidores. Neste caso, o plantonista deve analisar a temperatura no monitoramento do sentinela, caso esteja em **Critical**, deslocar urgentemente até o CPD no Estreito, para análise dos condicionadores de ar. Por exemplo, diminuindo a temperatura deles. Caso constatado que algum está com problema, acionar o Gestor do Contrato, para que seja verificado durante o expediente. Após um tempo, verificar o monitoramento se a temperatura diminuiu, caso não tenha diminuído e o alerta continue em **Critical**, acionar a equipe da SPD.

2. Se não for possível resolver o problema, questionar se o problema afeta diretamente a comunicação entre o COBOM e a OBM de modo que o atendimento de ocorrência seja inviabilizado. Neste caso, o plantonista deve seguir a regra geral de acionamento.

3. Orientar para que seja aberto um SAU (<https://sau.cbm.sc.gov.br>) relatando o maior número de detalhes possíveis.

4.4.7. Problemas de desenvolvimento:

a) Prosseguir para os procedimentos previstos na [Wiki](#).

b) Quando não for possível identificar e/ou resolver o problema:

1. Se não for possível resolver o problema, questionar se o problema afeta diretamente a comunicação entre o COBOM e a OBM e/ou entre o solicitante e o COBOM através da linha 193 de modo que o atendimento de ocorrência seja inviabilizado totalmente. Neste caso, o plantonista deverá seguir a regra geral de acionamento;

2. Se o sistema e-SCI estiver com problemas de acesso por parte do cidadão entre às 07h e 19h o plantonista deve seguir a regra geral de acionamento.

3. Orientar para que seja aberto um SAU relatando o maior número de detalhes possíveis.

4.4.8 Regra geral sobre acionamentos fora de hora de outro integrante da DiTI:

a) Quando não for possível identificar ou resolver o problema, deve ser analisado os seguintes fatores para acionar o integrante da DiTI fora de hora:

1. O problema afeta a comunicação entre o cidadão e o COBOM? Se sim, sempre que o 193 estiver inoperante, acionar **imediatamente** os membros da equipe de telefonia.

2. O problema impossibilita a comunicação via rádio e/ou telefone entre o COBOM e as OBMs?

3. O problema afeta os serviços de segurança contra incêndio (SCI) no período entre 07h00 e 19h00 em dias úteis ou dias excepcionalmente determinados pelo comando?

4. O sensor de temperatura do CPD no sistema de monitoramento apresenta status de **Critical**?

5. Os sistemas de emergência estão inoperantes no Estado, não permitindo qualquer uma das seguintes funções: o cadastramento da guarnição; a geração de ocorrências; o empenho de viaturas; o fechamento das ocorrências.

b) Caso a resposta para alguma das questões do item anterior seja positiva, o plantonista deve acionar **imediatamente** o chefe da seção pertinente ao problema encontrado, caso não consiga contato com ele, o plantonista pode acionar direto e **imediatamente** um integrante da DiTI com capacidade de resolver o problema.

c) Caso a resposta à todas as questões do item “a” seja negativa, o plantonista deve comunicar no grupo do plantão e acionar o chefe do respectivo setor:

1. O chefe do setor deve confirmar a criticidade do problema e se realmente necessário, acionar um integrante da equipe para a resolução.

2. Caso o chefe do setor não responda, fazer contato com os demais oficiais da DiTI, por ordem de antiguidade, do mais antigo para o mais moderno, para confirmar a criticidade do problema e se realmente necessário, acionar um integrante da equipe para a resolução.

4.6 Relatório do plantão

a) Além dos procedimentos descritos até aqui, o plantonista também deve enviar um relatório dos problemas ocorridos e dos procedimentos efetuados, inclusive no software de monitoramento, apenas ao final do serviço, às 07:00h para o grupo DiTI (diti@cbm.sc.gov.br) e no grupo no WhatsApp do Plantão da DiTI.

b) O relatório do plantão deve seguir o modelo previsto no anexo A e B desta PAP.

4.7 Escala e Registro de horas

a) Nos horários de sobreaviso será contabilizado como presencial as horas efetivamente acionadas e trabalhadas, bem como o tempo para o monitoramento dos sistemas e o tempo para a confecção do relatório. O plantonista deve acessar todos os sistemas de monitoramento com antecedência ao envio do relatório, analisar os problemas e confeccionar o relatório com todas as informações relativas às ações efetuadas pelo plantão;

b) A escala do plantão é presencial nos dias úteis das 07h00 até às 19h00, e sobreaviso das 19h00 até as 07h00 da manhã do dia seguinte e de sobreaviso das 07h00 até às 07h00 nos feriados, finais de semana e recesso administrativo.

c) Durante o horário presencial, o plantonista deve permanecer nas dependências da DiTI, localizada no 4º andar do Bloco A do prédio da Secretaria de Segurança Pública, somente saindo para resolver os problemas relacionados à função do plantão ou almoçar.

d) O plantonista deve monitorar os sistemas das 07:00h até as 19:00h nos dias úteis, nos feriados, finais de semana e recesso administrativo. E também sempre que é acionado no telefone quando estiver nos demais horários de sobreaviso.

e) Ao se ausentar das dependências da DiTI, para resolver problemas relacionados ao plantão, deve certificar-se de estar com o SIGA-ME direcionado para o seu celular.

f) Os militares com previsão de realizarem horas a mais do que o previsto para o mês,

devem se atentar para solicitar as devidas dispensas ainda dentro do mês ao chefe imediato a fim de não gerar banco de horas.

4.8 Do acionamento do plantão e demais integrantes fora do horário de expediente

a) Nos casos excepcionais não aos previstos no item 4.4.8, mas em que o plantonista julgue que o problema deve ser resolvido antes do próximo expediente administrativo, ele deve acionar o oficial da DiTI responsável pelo setor referente ao problema e caso não consiga contato com esse oficial, ele deverá tentar contato com os demais oficiais da DiTI. Caso não consiga contato com nenhum deles, deverá aguardar uma hora e tentar novamente. Somente se a falta de contato com oficial da DiTI persistir, o plantonista deverá entrar em contato com os praças da DiTI do setor pertinente ao problema.

b) Os integrantes da DiTI, que não estiverem de plantão, ao receberem ligações de integrantes da corporação, externos à divisão, deverão: de forma educada informar que o solicitante deve entrar em contato com o plantão da DiTI para realizar os procedimentos padrões do atendimento.

c) Ao ser acionado um membro da DiTI fora do horário do expediente, o plantonista deve informar em seu relatório o horário (hora inicial e final) do atendimento prestado pelo integrante ativado, bem como adicionar no relatório as atividades prestadas por esse integrante;

d) O registro das horas trabalhadas na situação prevista no item anterior será feito anotando as horas no relatório do plantão e anexando-o na ficha de horas do referido militar, documento com jornada mensal enviado mensalmente.

5 SAÍDAS

- a) Relatório de plantão DiTI.
- b) Controle de horas de acionamento fora do horário do expediente.
- c) Casos omissos deverão ser remetidos para o chefe da DiTI, independente de data ou hora.

6 ANEXO

- a) Anexo A: Modelo de mensagem para assumir o serviço do plantão da DiTI no aplicativo WhatsApp no grupo Plantão da DiTI e no grupo dos COBOMs.
- b) Anexo B: Modelo de mensagem de e-mail com relatório do plantão.

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 00026638/2022.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a segunda versão.

Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 26638/2022)

ANEXO A

Bom dia senhores,

I. Sd BM Fulano de Tal assume por 24 horas o plantão DiTI a partir das 07h00 na data de 00 de mês de 202X.

II. Telefones para contato:

- a. (48) 3665-7666 (telefone com o SIGAME ou no ramal local)
- b. (48) 9 9XXXXX (número funcional)
- c. (48) 9 9XXXXX (número particular) *(é opcional informar, se houver funcional)*

ANEXO B

Bom dia senhores,

I. Foram observadas as seguintes alterações no Plantão DiTI do dia 00 para o dia 00 de mês de 202X:

a. Referente ao centro de Softwares:
Sem Alteração

b. Referente ao centro de CPD:
Sem Alteração

c. Referente ao centro de Redes:
Sem Alteração

d. Referente ao centro de Infraestrutura:
Sem Alteração

e. Ativamento fora do horário:
Sem Alteração

II. Telefones para contato:

- a. (48) 3665-7666 (telefone com o SIGAME ou no ramal local)
- b. (48) 9 9XXXXX (número funcional)
- c. (48) 9 9XXXXX (número particular) *(é opcional informar, se houver funcional)*

Respeitosamente,

Soldado BM FULANO de Tal
Função do Militar

VI - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00022347/2025]

Na solicitação contida no requerimento do Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do Cel BM VANDERVAN, com permanência no trabalho durante o período de usufruto de 1º à 30 de outubro de 2025, com fundamentação na sentença proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5039078-54.2024.8.24.0090/SC, observando-se o regramento vigente;

II. publique-se em Boletim Interno;

III. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22347/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00021943/2025

ASSUNTO: Trata-se de solicitação, oriunda do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), para apreciação e homologação dos nomes de turma e paraninfo, do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) BM 2025.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Homologar os nomes de turma e paraninfa, de acordo com as justificativas apresentadas pela turma do CAP BM 2025, a saber:

a) Nome de Turma: 3º Sgt BM RR Mtcl 907595-0 ALECIO LEONTINO PEREIRA; e

b) Paraninfa: 1ª Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS.

2. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral que:

a) publique a presente decisão no BCBM;

b) restitua o presente processo ao Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC, para que dê ciência à Comandante do CEBM sobre o teor desta decisão e, após, arquite o feito.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21943/2025)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 1ª Sgt BM Mtcl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE, lotado no 1ª/2ª/1ª/4ªBBM (Forquilha), que requer o cancelamento de punições registradas em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o PARECER nº 15-2025-CORREGEDORIA, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento das punições constante na Ficha de Conduta do 1ª Sgt BM Mtcl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE, quais sejam: a) Repreensão, de 20/07/2015; b) Repreensão, de 25/06/2018; e c) Repreensão, de 25/07/2018.

2. Determino que:

a) publique-se a presente decisão em BCBM; e

b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 24 de setembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15678/2025)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 3ª Sgt BM Mtcl 930162-3 ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR, lotado no 3ª/2ª/3ª/4ªBBM (Passo de Torres), que requer o cancelamento de punição registrada em seus assentamentos funcionais, com fundamento no art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer nº 14-2025-Corregedoria, de lavra da Corregedoria-Geral do CBMSC, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido e pelo consequente cancelamento da punição constante na Ficha de Conduta do 3ª Sgt BM Mtcl 930162-3 ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR, qual seja: a) Detenção, de 01/09/2020.

2. Determino que:

a) publique-se a presente decisão em BCBM; e

b) após, encaminhe-se o presente processo à Corregedoria-Geral para alteração no SIGRH e arquivamento do feito.

Florianópolis, 1ª de outubro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14022/2025)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 22639/2025.